

## **Televisão no México: concentração da mídia e a implantação da Televisão Digital**

**Juliano Ferreira de SOUSA<sup>1</sup>**

**Juliano Mauricio de CARVALHO<sup>2</sup>  
Vivianne Lindsay CARDOSO<sup>3</sup>  
Raphael Rodrigues NASCIMENTO<sup>4</sup>**

**Resumo:** O México está em processo de implantação da plataforma de Televisão Digital e nota-se a existência de uma notável concentração midiática no país. Este artigo tem como objetivo realizar um breve relato histórico sobre a situação da radiodifusão mexicana nos últimos anos, em especial da televisão neste processo de transição. Também serão estudados aspectos relevantes da legislação ligados ao tema e, especialmente, como essa realidade está presente na implantação e na tentativa de democratização da Televisão Digital Terrestre (TDT) em território nacional, visto que os governos de 1988 a 2006 tiveram tendências nitidamente neoliberais em suas políticas. Como referencial, será utilizada bibliografia publicada no país sobre a realidade midiática e a televisão digital, refletindo sobre o tema a partir da visão de autores latino-americanos da Economia Política da Comunicação.

**Palavras Chave:** Televisão Digital, México, Concentração dos Meios, Estados Unidos, Regulamentação.

---

<sup>1</sup> Graduando em Comunicação Social – Jornalismo (UNESP - SP), bolsista CNPq de Iniciação Científica do Projeto “Matrizes Teóricas no Espaço Ibero-americano: o caso do México, Colômbia e Costa Rica”

<sup>2</sup> Bacharel em Jornalismo (PUC-Campinas), Mestre em Ciência Política (Unicamp) e Doutor em Comunicação Social (Umesp).

<sup>3</sup> Bacharel em Comunicação Social - Jornalismo (Puc-Campinas), especialista em Docência no Ensino Superior (Unifeob), Mestranda em comunicação (UNESP – SP).

<sup>4</sup> Graduando em Comunicação Social – Jornalismo (UNESP - SP), bolsista CNPq de Iniciação Científica do Projeto “Matrizes Teóricas no Espaço Ibero-americano: o caso da Espanha, Uruguai e Cuba”

## **Panorama sobre o México e a concentração midiática**

O processo de substituição das transmissões analógicas de rádio e televisão para o sistema digital representa a chance de se pensar uma nova regulamentação para a radiodifusão e para as telecomunicações do México. A digitalização possibilitará o aumento da participação popular nas discussões acerca deste tema, criando a chance da ampliação da pluralidade e da inclusão de atores sociais, até então mantidos às margens dos debates. É necessário, porém, pensar esse contexto a partir do histórico e de dados sobre a política midiática do país em questão.

O México tem uma população estimada em 108,8 milhões de habitantes (INEGI<sup>5</sup>, 2009) e tem na televisão o principal meio de difusão de informações e de entretenimento. Este veículo domina de forma considerável a audiência, principalmente os dois grupos mais fortes: Televisa e TV Azteca. Dados apresentados por Robledo (2006), mostram a importância da televisão e a influência das duas grandes empresas acima citadas:

Con más de 70 años de presencia en nuestro país, la Televisión ha logrado una penetración de mercado de casi el 96.5% del territorio nacional. En la actualidad la consolidada industria de la Televisión en México está conformada por 468 señales concesionadas y 191 permisionadas. Existen entre las más destacadas 7 empresas de televisión en México, pero 2 logran una cobertura mayor al 90% del territorio, que son Televisa y Televisión Azteca.(ROBLEDO, 2006, p 1).

As maiores deficiências da televisão mexicana são as políticas públicas adotadas desde sua implantação até o processo de digitalização que, historicamente, defenderam os interesses de grandes empresas, excluindo, assim, atores sociais de menor influência econômica e política. “*O México ha carecido de políticas públicas para el fomento de la pluralidad en la radio y la televisión y una competencia más intensa en el sector de las telecomunicaciones y los servicios convergentes*”. (GARCIA y SOSA PLATA, 2007, p.1).

Desde a implantação da televisão no país na década de 1930 até o governo de Carlos Salinas de Gortari, que começa em 1988, foi evidente a falta de articulação política para se fazer uma legislação que definisse planos e metas para as telecomunicações e os meios de comunicação em geral (GÓMEZ, 2007: 389-430 apud

---

<sup>5</sup> Instituto Nacional de Estadística Geográfica e Informática de México - <http://www.inegi.gob.mx/>

GÓMEZ, 2008). Porém, a partir do governo de Gortari as tendências neoliberais passam a tomar conta da agenda dos presidentes, desembocando na “Lei Televisa” em 2006, marco histórico da influência de grandes empresas na política. Gómez (2008) aponta essa realidade:

[...] em contraparte, durante las administraciones de Carlos Salinas de Gortari, Ernesto Zedillo y Vicente Fox (1988-2006), las políticas audiovisuales fueran guiadas, principalmente, por sus especificidades económicas y tecnológicas con una clara convicción neoliberal. En ellas sólo se benefició a los grandes grupos empresariales del sector audiovisual. Así, a partir de estas políticas de corte se ha dejado el desarrollo, la innovación y la responsabilidad de las industrias culturales en manos de la iniciativa privada y bajo la lógica del libre mercado. (GÓMEZ, 2008 in Nueva Época, nº10, p 204)

Essas posturas acabaram por reforçar a tendência concentradora dos meios, dando mais força a grupos empresariais dentro do país. Rodrigo Gómez Garcia e Gabriel Sosa Plata (2007) listam algumas destas políticas neoliberais nos setores de radiodifusão e telecomunicações:

La venta de la televisión estatal en 1993 al empresario Ricardo Salinas Pliego (hoy Televisión Azteca), b) la promulgación en 1995 de la Ley Federal de Telecomunicaciones, mediante la cual se abrió hasta en un 49 por ciento la inversión extranjera el sector de las telecomunicaciones, c) la privatización de las empresas Satélites Mexicanos (Satmex), en 1997, y del monopolio estatal Teléfonos de México (Telmex), en 1991, empresa punta de lanza con la que el empresario Carlos Slim pudo desarrollar un imperio en el ámbito de las telecomunicaciones y convertirse, varios años después, en el hombre más rico del mundo, desplazando al presidente de Microsoft, Bill Gates, en un país en el que viven 25 millones de personas (casi la cuarta parte de la población total del país) en pobreza extrema. (GOMEZ e SOSA PLATA, 2007, p. 2)

As políticas de privatização implantadas e a abertura para a entrada de empresas estrangeiras nas telecomunicações apenas acentuaram as disparidades, anulando uma democratização eficiente. A concentração do setor de telecomunicação e de radiodifusão apenas beneficia os grandes conglomerados, afastando a sociedade civil do acesso a produção de conteúdo e deixando o sistema de telecomunicações como grande produtor de lucros. Porém, para Forero (2002), negar essa realidade e criar mecanismos que possibilitassem uma democratização dos meios seria fundamental em um país democrático como o México:

La democratización de los medios será un indicativo más de la democratización del país; pues es obvio que un principio de todo sistema democrático es la pluralidad en la información; para lo cual se requiere de una apertura equitativa no sólo para los partidos políticos, sino también para las organizaciones sociales que significativamente representen a amplios sectores de la población. (FORERO, 2002, p 271)

Em oposição ao que o autor considera necessário, nota-se que o sistema televisivo Mexicano é marcado pela enorme concentração de audiência e de canais, tanto nas transmissões abertas quanto nas fechadas. *“La estructura de la televisión en México es la consolidación de un modelo comercial, concentrador, centralista, duopólico y en etapa de expansión hacia otras oportunidades de negocio gracias a la digitalización”*. (GARCIA y SOSA PLATA, 2007, p 13).

Além disso, o país sofre profunda influência dos Estados Unidos, tanto na produção de conteúdos analógicos e digitais para a televisão quanto em questões tecnológicas e comerciais. Nota-se, também, a influência do país vizinho na construção de seu sistema de radiodifusão e telecomunicações, visto que o modelo escolhido para a implantação da Televisão Digital Terrestre (TDT) foi o norte-americano ATSC - Advanced Television System Committee. (ROBLEDO, 2007). Sobre esse assunto, Robledo (2006) destaca a posição de Lozano Rendón e Wong<sup>6</sup> (1997):

La influencia ideológica de la comunicación masiva norteamericana em lo particular, y de la occidental em lo geral, no sólo se da directamente a través de la importación de películas, programas televisivos, música y demás mensajes. También se manifiesta em la adaptación de sus fórmulas de producción, em la imitación de sus géneros, de sus prácticas y valores profesionales (...) (ROBLEDO, 2006, p. 4 apud LOZANO, WONG, 1997)

A influência americana no modo de se construir as indústrias de comunicação e, mais nitidamente, na programação também foram fundamentais para que os valores neoliberais se fortalecessem e os grandes conglomerados das comunicações se afirmassem. Robledo (2006) evidencia que se trata do processo de imperialismo cultural, onde o fluxo de informações é desequilibrado, ocorrendo a imposição de valores culturais e costumes. Em um período que o processo de instalação de televisão digital já ganhava força, a pesquisadora aponta o domínio de conteúdos estrangeiros no

---

<sup>6</sup> HUERTA WONG, J. E.; LOZANO RENDÓN, J. C. 1999. La programación televisiva mexicana de 1999 desde la perspectiva de la diversidad, In: Anuario de Investigación de la Comunicación CONEICC VIII, México. Dirección: <http://cinco.mty.itesm.mx/articulosjcl/Diversidad.htm>

meio televisivo mexicano, como os canais Sony, Warner, Fox, MTV, Tv Azteca e Canal 5 da Televisa na localidade de Tampico Taumalipas.

En los canales analizados, el país con mayor emisión de programas em televisión abierta y de paga, es Estados Unidos, con una representación del 82,5%. Únicamente el 15,2% de los programas emitidos em los canales analizados pertenecen a la producción nacional. (REBLEDO, 2006, p. 7).

No que diz respeito à estrutura das emissoras, é importante ressaltar que não existe a figura de televisão pública (GÓMEZ y SOSA PLATA, 2007) dentro do país. A legislação local apenas regulamenta a existência de emissoras de ‘serviço público’<sup>7</sup>, dificultando a manutenção, a autonomia e o financiamento destas. Elas “*son la red nacional del Canal 11, decana de las televisiones públicas latinoamericanas, dependiente del Instituto Politécnico Nacional, así como Canal 22, adscrito al Consejo Nacional para la Cultura y las Artes*” (GÓMEZ y SOSA PLATA, 2007, p. 14).

É válido frisar também que, além das emissoras consideradas de ‘serviço público, não são abundantes os espaços para os setores excluídos e para a população poderem produzir e publicar conteúdos. Brittos (2008) defende uma idéia que vai ao encontro com o que foi trabalhado até aqui ao afirmar que “*os sistemas de comunicação de massas refletem essa situação e servem para ajudar a manter e a aperfeiçoar os mecanismos de alienação, reduzindo as possibilidades de comunicação democrática que o atual progresso tecnológico abre*” (BRITTOS, 2008).

Embora novas emissoras de serviço público tenham surgido (como o Canal do Congresso, da Universidade Autônoma do México - TV UNAM - e do Sistema Judiciário), dando aportes para uma possível agilidade de democratização, Sosa Plata e Gómez (2007) relatam que o sistema dominante de televisão no México, que guia o processo de digitalização, é totalmente polarizado nas empresas privadas:

Actualmente las empresas privadas con cobertura en abierto a nivel nacional sólo son Televisa (con sus redes 2, 5 y 9) y TV Azteca (con sus redes 7 y 13) 28, por lo que el sistema televisivo mexicano lo caracterizamos como: a) duopólico, al aglutinar dos empresas el 80% de la inversión publicitaria televisiva, el 94% de la cuota de pantalla en abierto y el 95% de las frecuencias de empresas privadas; b) concentrador, ya que controlan y participan en todas las hileras relacionadas con la industria televisiva. Además, tienen varias empresas vinculadas con otras ramas del audiovisual y; c) centralista, al tener su

---

<sup>7</sup> Emissoras que promovam a cultura, priorizem conteúdos educativos e desempenhem papel se serviço público a população (universitárias e comunitárias, por exemplo).

base de operaciones y todas sus divisiones importantes en el Distrito Federal. (GÓMEZ E SOSA PLATA, 2007, p 15)

Era forte a ligação entre televisão e política existente no México, até a reforma da Lei Eleitoral, em setembro de 2007. Diferentemente do Brasil, era possível que partidos políticos comprassem horários, para divulgar seus candidatos, além dos horários que eram regulamentados na legislação como obrigatórios. O sistema de divulgação político era muito parecido com as bases publicitárias, deixando os veículos de comunicação em forte contato com os partidos políticos, criando, até mesmo, uma relação de dependência.

Evidencia-se que a maior parcela dos investimentos em compra de publicidade nas eleições de 2006 foi destinada às emissoras de televisão. De acordo com a Câmara Nacional de Indústria de Rádio e Televisão do México, foram gastos nas eleições de 2006 mais de 240 milhões de dólares em campanhas políticas (aproximadamente 30% do ganho das emissoras naquele ano). Além disso, 70% deste montante se destinaram à Televisa e à TV Azteca. (GÓMEZ y SOSA PLATA, 2007)

Forero (2002) faz uma análise que explica a importância deste *media* nas eleições e a grande capacidade que o meio televisivo tem de influenciar e induzir o voto, além do porquê de ser o veículo mais procurado para anúncios políticos comprados:

La presencia dominante de la televisión, como sistema de información y desinformación, se ha constituido en el escenario primordial de las campañas electorales. En torno al impacto político, es decir, la inducción al voto, las mismas televisoras lo miden con encuestas de opinión. La oposición también participa en la estrategia de los medios, y sus candidatos y partidos se dedican a conquistar votos. Por ello, al igual que las televisoras diariamente, miden la intención de voto de 56 millones de potenciales electores. (FORERO, 2002, p 260)

Essa estreita relação entre partidos e os grandes empresários do ramo da radiodifusão interfere diretamente nas relações de poder de um país. Cria-se um jogo de interesses capitalistas em que as relações entre o Estado e as influências econômicas (empresas midiáticas) se fortalecem. Brittos, Bolaños e Rosa (2010) destacam exatamente essas possíveis relações conflituosas:

A implantação da televisão digital é um grande passo para um país em desenvolvimento e desperta esperanças de mudança na regulamentação setorial

e na estrutura dos mercados de radiodifusão, ambas defasadas e anacrônicas, aprofundando, por outro lado, tendências de convergência, com impactos desestruturantes também sobre os setores envolvidos, exigindo novas regras. (BRITTOS, BOLAÑO E ROSA, 2010)

Em 2006, acontece no México a aprovação de reformas na Lei de Rádio de Televisão e na Lei de Telecomunicações que beneficiariam o monopólio midiático mexicano e que excluiriam novamente vários setores da sociedade. A “Lei Televisa” tinha em seu texto mudanças e criação de artigos que beneficiariam apenas as grandes empresas já instaladas no país, ignorando a chance que a chegada da televisão digital poderia trazer de democratizar e inserir numa nova regulamentação que beneficiasse os atores sociais até então excluídos. (PADILLA, 2007). Partindo das análises, torna-se necessário traçar um paralelo entre o processo de aprovação da lei e o advento da digitalização no território.

### **A Lei Televisa e suas implicações**

Desde 2001 o presidente Vicente Fox havia começado as consultas para se fazer uma reforma na regulamentação dos meios de comunicação no país. Após isso, um anteprojeto para reforma da Lei Federal de Telecomunicações (LFT) e a Lei Federal de Rádio e Televisão (LFRT) foi levado a setores da sociedade para que medidas mais democráticas fossem discutidas e para que a legislação mexicana pudesse atender as novas demandas tecnológicas que chegavam ao território. As mudanças constantes e o surgimento de novas tecnologias de produção reforçavam a possibilidade para o estabelecimento de uma nova regulamentação.

[...] razón que llevó a proclamar la urgencia de una reforma legal fue la fuerza expansiva de las telecomunicaciones. El viejo concepto del espectro radial o televisivo ya no corresponde hoy con la convergencia tecnológica de redes que brindan servicios por un único medio: Internet, televisión, telefonía, etc. que están al alcance de un usuario de manera simultánea. Muchos países están ahora impulsando la llamada convergencia de redes y, ante ello, los concesionarios en México se encontraban en desventaja competitiva al no contar con un marco legal para la transferencia tecnológica (PADILLA, 2007, p 129).

Também de acordo com Padilla (2008), durante mais de dois anos organizações sociais, organismos estatais, concessionários, e representantes dos meios discutiram esse novo texto que *“planteaba el carácter prioritario de la radio y televisión como*

*medios masivos necesarios para la comunicación, información y expresión de la sociedad mexicana, así como incentivar los cambios tecnológicos”.*

Foram criadas expectativas de que a reforma pudesse acrescentar ao texto pontos fundamentais para a inclusão social dentro dos meios de comunicação, especialmente na televisão. Porém, o texto final não tratou desses assuntos e acabou por reforçar mais ainda a tendência concentradora da política midiática mexicana. Gómez e Sosa Plata (2007) apontam como aconteceu o jogo de interesses que impossibilitou tais mudanças:

Sectores de la sociedad civil y legisladores han actuado en diferentes momentos para colocar temas como la concentración de los medios y la pluralidad en la agenda nacional. Sin embargo, los intentos de modificación de la legislación naufragaron por desacuerdos entre los legisladores, la influencia política de los empresarios de la radio, la televisión y las telecomunicaciones, así como por el desinterés del gobierno en turno para cambiar las reglas del juego y evitar los privilegios a las principales empresas del sector (GÓMEZ E SOSA PLATA, 2007, p 2).

Beneficiando os grandes empresários das telecomunicações e da radiodifusão, no início de 2006 a Câmara dos Deputados do México aprovou mudanças do país que divergiam do que havia sido discutido até aquele momento. A esperança de que utilizassem as novas plataformas tecnológicas para dar voz a novas emissoras públicas foi frustrada. (GÓMEZ E SOSA PLATA, 2007). Fato é que os interesses existentes entre os grandes veículos e a classe política praticamente alicerçaram essa reforma.

Em 2006, ano eleitoral, o projeto foi aceito pelo Senado Federal e sancionado pelo presidente Vicente Fox, que estava em seu último ano de mandato. O texto aprovado prejudicava as emissoras de serviço público e beneficiava em larga escala o monopólio televisivo mexicano. Os interesses envolvidos na divulgação dos candidatos ao Congresso e à própria presidência geraram a proteção dos empresários e mais uma vez a exclusão da população. Para Robledo (2006), a aprovação da reforma foi, na verdade, uma afirmação da tendência do neoliberalismo dominante no país em pleno processo de digitalização:

No existía todavía hasta principios del 2006 un marco legal que regulara adecuadamente los límites administrativos, operativos, y de contenidos, en los medios audiovisuales. Sin embargo, a partir de marzo de 2006 después de aprobarse reformas a la Ley Federal de Radio y Televisión se cambian rotundamente los sistemas administrativos y operativos de estos dos medios, permitiendo aún más el neoliberalismo en la industria audiovisual del país, y empeorando las condiciones para una diversidad de expresión de culturas y opiniones sociales. (ROBLEDO, 2006, p. 3)



Algumas das medidas aprovadas no texto da “Lei Televisa” prejudicariam muito a pluralidade comentada por Robledo (2006). Já Gómez e Sosa Plata (2007) trazem a informação que foram modificados três artigos e adicionados outros dois a Lei Federal de Telecomunicações, além de mudar 13 artigos e adicionar outros seis para a Lei Federal de Rádio e Televisão. O autor destaca algumas das principais mudanças:

A) Posibilidad para que los concesionarios de radio y televisión pudiesen prestar servicios adicionales de telecomunicaciones en las mismas bandas de frecuencias que tienen concesionadas, tan sólo avisándole a la Cofetel y sin necesidad de pago alguno. Las emisoras permisionadas (culturales y educativas sin fines de lucro) fueron excluidas de la posibilidad de prestar dichos servicios adicionales de telecomunicaciones. / B) Otorgamiento de concesiones de radio y televisión por 20 años, la misma cantidad de años establecida para las concesiones de telecomunicaciones. / C) Licitación y subasta pública de concesiones. Antes se tenía establecido un procedimiento de concurso y la **SCT**, de forma discrecional, elegía al ganador. Con la reforma, obtendría las concesiones quien ofrecía más dinero. / D) Refrendo automático de las frecuencias “al mismo concesionario”, el cual “tendrá preferencia sobre terceros”. E) Más requisitos para otorgar permisos de radio y la televisión de servicio público [...] (GÓMEZ E SOSA PLATA, 2007, p 4).

As reformas criaram entraves para a implantação de novas emissoras de ‘serviço público’, afastando mais ainda a chance de uma inclusão social por meio das telecomunicações. Criou-se, na época, grande preocupação das emissoras de Rádio e Televisão que estavam sendo prejudicadas por não fazerem parte dos grandes grupos de comunicação.

El Instituto Mexicano de la Radio (IMER) no estuvo de acuerdo con esta ley porque ellos decían que si se aprobaba todas las estaciones de radio del IMER y los canales Once TV, Canal 22, Espacio Edusat y TV UNAM saldrían del aire. Todas las estaciones del IMER empezaron a transmitir una sola canción todo el día. Lo cual era una alegoría a la falta de pluralidad de los monopolios que siempre ‘tocan la misma canción’, una voz em off que recordaba que los monopolios no favorecen la diversidad y pluralidad de los medios masivos de comunicación. Esta protesta en contra de la nueva ley de comunicación resultó una acción exitosa debido al impacto público. (PADILLA, 2008, p 131)

A aprovação da lei teve grande repercussão no país e 47 senadores insatisfeitos com as reformas apresentaram um projeto de inconstitucionalidade ao poder judiciário de 16 artigos no dia 4 de maio de 2006. Um ano depois, a Suprema Corte Mexicana analisou a proposta e “declaró inconstitucional 6 artículos, 16 párrafos y partes de los

textos de las leis” (PADILLA, 2008). Foram derrubadas muitas das mudanças chaves que favoreceriam o monopólio midiático mexicano, porém, as leis continuaram pouco pluralistas e democráticas.

Los ministros invalidaron el artículo que permitía a los concesionarios de radio y televisión prestar servicios adicionales de telecomunicaciones sin participar en licitación y sin obligación de pago al Estado. Los refrendos de concesiones no se otorgarán de manera automática sino mediante un proceso de licitación. Se eliminó también el proceso de subasta pública para obtener concesiones, pero permanece el procedimiento de licitación. En materia de permisos, se le quitaron atribuciones discrecionales a la autoridad en el otorgamiento de frecuencias para emisoras culturales y educativas. Y finalmente se consideró que el Senado no podría objetar el nombramiento de los comisionados de la Cofetel. (GÓMEZ E SOSA PLATA, 2007, p 6)

Pode-se fazer um paralelo entre a situação vista e a necessidade de se implantar a TDT de maneira mais democrática, que trabalhe no sentido de possibilitar o acesso dos mais diversos atores sociais. A Lei Televisa expõe as relações entre poder e mídia, levantando discussões sobre a democratização dos meios.

Es decir que nos encontramos con una contradicción en este nuevo escenario de la información: estamos en un mundo más interconectado, más relacionado, más informado, más flexible y más global, pero con una total desigualdad e inequidad en el acceso a los medios de información, con real exclusión de la red que por lo pronto no se encuentra regulada de manera plural y distributiva, lo que de entrada nos permite pensar que la globalización es un proceso complejo, heterogéneo, administrado y regulado de acuerdo a la conveniencia de lo internacional o de lo nacional, sin que necesariamente sea uniforme y equitativo (FORERO, 2002, p 258)

### **Televisão Digital Terrestre no México**

A chegada da Televisão Digital Terrestre (TDT), no começo da década de 2000, ao México criaria a chance de uma mudança expressiva no quadro da radiodifusão. A nova tecnologia possibilita muito mais do que a melhoria do sinal da imagem, exigindo uma mudança efetiva na regulamentação e, como já foi dito, tendo um potencial significativo para criar uma real democratização (ROBLEDO, 2007). Assim, a televisão digital, entre outras novas tecnologias ligadas aos meios de comunicação, pode criar novas possibilidades das emissoras públicas (ou de ‘serviço público’, como é o caso do México) serem importantes personagens neste processo, ajudando o rompimento dos monopólios. (BOLAÑO e BRITTOS, 2007).

As novas possibilidades poderiam aproximar o público receptor do meio emissor e abrir novos canais para que emissoras representantes de setores excluídos da sociedade pudessem ser produtoras de conteúdo, valorizando, assim espaços e a cultura nacional, como pode-se constatar nas produções científicas mexicanas sobre o tema. Robledo (2007) enumera as potenciais melhorias que poderiam ser realizadas pela implantação da plataforma digital em *La introducción de la Televisión Digital Terrestre em México*. Ela ressalta que se criaria, na verdade, a chance de inserção do país na chamada “Sociedade da Informação”:

Abre las puertas del hogar a la Sociedad de la Información, permite la convergencia TV-PC. El televisor podrá admitir datos como: correo electrónico, cotizaciones de bolsa, videoteléfono, guías electrónicas de programas (EPG), vídeo bajo demanda, pay per view, teletexto avanzado, banco em casa, etc (ROBLEDO, 2007, p 2).

O México ainda está em processo de implantação, não tendo finalizado todo o processo de transição e de discussão sobre detalhes desse processo. Nota-se a necessidade de, no atual momento, se pensar uma nova regulamentação para tentar mudar o quadro das comunicações e evitar que a televisão digital siga o mesmo modelo concentrador que vemos hoje na televisão aberta e fechada.

La concentración en pocos operadores de la radiodifusión y las telecomunicaciones es una característica de México, sin que haya variado mucho en los últimos años. La digitalización, que permite un mejor aprovechamiento del espectro radioeléctrico para la incorporación de nuevos jugadores, no se ha reflejado en una mayor pluralidad, particularmente de la televisión (GÓMEZ E SOSA PLATA, 2007, p 1).

A digitalização do sinal se inicia, na verdade, justamente com a Televisa e a TV Azteca. Além disso, a dependência de conteúdos produzidos em alta definição, da própria tecnologia de produção e, até mesmo, de conversores para o sinal digital mostram as evidências da presença dos EUA (assim como ocorria já era clara nas transmissões de caráter simplesmente analógico).

Dulce Robledo (2008) afirma que os testes de televisão digital no México começaram de forma experimental com o apoio dos EUA, logo após começarem a testar suas tecnologias internamente. Porém, foi no ano de 1999 que o México publicou no Diário oficial a criação do Comitê Consultivo de Tecnologias Digitais para a Radiodifusão (CCTDR). Seis membros fariam parte da equipe, sendo três ligados à

Câmara Nacional da Indústria de Rádio e Televisão (CIRT – defensora das emissoras tradicionais privadas) a três à Secretaria de Comunicações e Transportes (SCT)

Três modelos foram colocados em análise: O estadunidense Advanced Television System Committee (ATSC), o japonês Integrated Services Digital Broadcasting (ISDB – modelo adotado pelo Brasil) e o europeu Digital Video Broadcasting (DVB).

Una de las razones por las que el CCTDR determinó el uso del sistema ATSC en la versión A/53, responde a la importancia del intercambio mediático / económico de los radiodifusores mexicanos residentes en la frontera norte, ya que al tener nuestro país una frontera de más de 3,500 km. Con Estados Unidos, el mercado se potencializa para ambos lados de los límites nacionales (ROBLEDO, 2008, p 3).

No dia 02 de julho de 2004 foi publicado no Diário Oficial Mexicano o acordo para adotar o modelo estadunidense e para definir a política de transição do sistema analógico para a Televisão Digital Terrestre (TDT). Foi criado um plano de metas para a instalação da TDT, que aconteceria do próprio ano de 2004 até 2021. A prioridade da instalação do sinal digitalizado foi feita a partir da importância econômica das cidades. Foram criados seis períodos de três anos cada, tendo o último (1 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021) a obrigatoriedade da criação de uma réplica digital para todos os canais analógicos de televisão existentes (DOF, 2004 in REBLEDO, 2007). Também foi decidido no mesmo acordo que, durante a transição, dever-se-ia transmitir a mesma programação (simultaneamente) em ambos.

A produção de conteúdos em HDTV<sup>8</sup> (*High Definition Television*) ainda está centralizada no duopólio televisivo tradicional. Eventos esportivos e, recentemente, novelas começaram a ser produzidas neste novo formato. É importante ressaltar que, nesse caso, a tecnologia utilizada nas transmissões é híbrida: analógica e digital, até que a transição seja totalmente efetuada. Recentemente, em uma tentativa de acelerar o processo de digitalização, o atual presidente Felipe Calderón baixou decreto que muda os prazos para o “apagão analógico”:

**Artículo Primero.-** El presente Decreto tiene por objeto establecer las acciones que deberán llevarse a cabo por la Administración Pública Federal para concretar la transición a la Televisión Digital Terrestre y concluir las

---

<sup>8</sup> Televisão em Alta Definição

transmisiones de televisión analógica a partir del año 2011 y en su totalidad a más tardar el 31 de diciembre de 2015, con el fin de optimizar el aprovechamiento del espectro radioeléctrico en beneficio de la población. (DOF, 2 set 2010)

O texto oficial até traz referências a contraditória intenção de se facilitar o acesso a conversores digitais, mesmo pregando a aceleração do processo de instalação das transmissões digitais dentro das fronteiras mexicanas. Mesmo assim, não trata do aumento da pluralidade, da valorização de emissoras não-comerciais e da quebra da estrutura oligárquica existente.

### **Considerações Finais**

A instalação da televisão digital no México enfrenta problemas típicos de países em que se tem uma concentração midiática forte, em que os grandes empresários de mídia tem grande influência política no país. Pode-se observar forte relação entre a classe política e os grandes empresários do país, o que dificulta a construção de novas leis que realmente consigam atender a pluralidade e consigam valorizar a identidade e a cultura nacional.

A aprovação das reformas nas Leis de Telecomunicações e de Rádio e Televisão, batizada pelos pesquisadores e pela imprensa mexicana de “Lei Televisa” (PADILLA, 2008), mostra o quanto são privilegiados os proprietários das empresas de radiodifusão. É válido citar que os dois conglomerados que mais foram beneficiadas pelas mudanças seriam a Televisa (empresa que atua em diversas áreas do audiovisual do país, incluindo a propriedade da Sky – maior operadora de TV paga do México) e a TV Azteca (segunda maior rede de televisão do país).

A relação com os Estados Unidos é considerável, tanto na importação de conteúdos quanto na obtenção e nas pesquisas de tecnologia para as novas mídias digitais. A própria escolha do padrão de TV Digital americano (ATSC), além do reconhecimento da ótima qualidade nas transmissões HDTV, evidenciou a importância da influência americana na estrutura midiática mexicana.

Por enquanto, o que se vê no México, após 2006 e o escândalo das reformas daquele ano, são algumas mudanças para tentar afastar a influência dos políticos nas emissoras (GOMEZ e SOSA PLATA, 2007). Em análise, consegue-se perceber que

uma nova regulamentação deveria ser criada para que a população e as emissoras de serviço público pudessem aproveitar o aumento das frequências que a instalação da TDT pode gerar e conseguissem não depender da concentrada situação da radiodifusão do país. A aparição da televisão digital não pode significar apenas a melhoria da qualidade de imagem das transmissões de televisão das grandes empresas. Deve, também, significar um caminho para democratização e a inclusão de setores da sociedade que atualmente se encontram excluídos no modelo proposto.

## Referências

BOLAÑO, C. R. S e BRITTOS, V. C. **A televisão brasileira na era digital** – Exclusão, esfera pública e movimentos estruturantes. São Paulo: Editora Paulus, 2007. 328 pgs.

BRITTOS, Valério Cruz. **Gênese e constituição da Biblioteca EPTIC**. Bibliocom - Revista de divulgação, análise e crítica da produção bibliográfica, hemerográfica e reprográfica em Ciências da Comunicação, São Paulo, v.1, n.9, mar-abr. 2009. Acesso em: <<http://www.intercom.org.br/bibliocom/doi/pdf/valeriobrittos.pdf>>. Disponível em: 4 jan. 2011.

BRITTOS, Valério Cruz; BOLAÑO, César Ricardo Siqueira; ROSA, Ana Maria Oliveira. O GT “Economia Política e Políticas de Comunicação” da COMPÓS e a construção de uma epistemologia crítica da Comunicação. In: ENCONTRO ANUAL DA COMPÓS, 19., 2010, Rio de Janeiro. Anais ... Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2010. 1 CD.

ROBLEDO, Dulce Alexandra Cepeda. **Desterritorialización de la programación televisiva mexicana**. Tesina, Universidad de Santiago de Compostela, Espanha, 2005.

ROBLEDO, Dulce Alexandra Cepeda. **La introducción de la televisión Digital Terrestre en México**. Mesa de Trabajo de Industrias Culturales y de la Información. VI ULEP-ICC, Universidad Autónoma de México, 2007.

ROBLEDO, Dulce Alexandra Cepeda. **La Televisión Digital Terrestre em México**. Diálogos de la comunicación, n. 77, julho-dezembro, 2008. 10 pgs.

ROBLEDO, Dulce Alexandra Cepeda. **Necesidad de proteccionismo identitario dentro de las políticas de comunicación, en la actual televisión mexicana**. UNIREvista, vol. 1, n. 3, Universidad Autónoma de Tlaxcala, 2006. 13 pgs.

FORERO, Eduardo Andrés Sandoval. **Televisión y política mediática en México**. Convergencia, n. 30, Toluca, Universidad Autónoma del Estado de México, 2002. pgs 257-273.

GÓMEZ, Rodrigo Garcia. **Políticas e indústrias audiovisuales en México**: apuntes y diagnóstico. Comunicación y Sociedad Guadalajara, Nueva época, n. 10, julio-diciembre, 2008. pgs 191-223.

GÓMEZ GARCIA, Rodrigo e SOSA PLATA, Gabriel. **Las industrias de las comunicaciones em México**. Revista Asociación Latinoamericana de Investigadores de la Comunicación, 2007. Disponível em <[http://www.alaic.net/alaic30/ponencias/cartas/Econom\\_pol/ponencias/GT9\\_2Sosa.pdf](http://www.alaic.net/alaic30/ponencias/cartas/Econom_pol/ponencias/GT9_2Sosa.pdf)>. Acesso em: 23 nov. 2010

MÉXICO. Diário Oficial da União. **Decreto por el se establecen las acciones que deberán llevarse a cabo por la Administración Publica Federal para concretar a la transición a la Televisión Digital Terrestre**. 02 set. 2010. Disponível em <[http://dof.gob.mx/nota\\_detalle.php?codigo=5157568&fecha=02/09/2010](http://dof.gob.mx/nota_detalle.php?codigo=5157568&fecha=02/09/2010)>. Acesso em 25 nov 2010.

MÉXICO. **Lei Federal de Rádio e Televisão**. Texto publicado no Diário Oficial da União. 19 Jun. de 2009. Disponível em <<http://leyco.org/mex/fed/114.html>>. Acesso em 20 maio de 2011.

MÉXICO. **Lei Federal de Telecomunicações**. Texto publicado no Diário Oficial da União. 09 Fev. de 2009. <<http://leyco.org/mex/fed/118.html>>. Acesso em 20 maio de 2011.

PADILLA, Luis Moral. La Ley Televisa. *in* MALPICA, Jorge Nieto. **Sociedad, desarrollo y movilidad en comunicación**. Universidad Autónoma de Taulmalipas, v.1, 2010. pgs 127-133.